

Estadual do Ceará - UECE

Reitoria

Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi – 60740-000 – Fortaleza - Ceará Fone: (0XX) 85 299.2501 – Fax: (0XX) 85 299.2503 – e-mail:

EDITAL Nº 28/2013

Estabelece normas e condições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em História - MAHIS, na área de concentração História e Cultura do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará.

O Magnífico Reitor da **Universidade Estadual do Ceará – UECE**, Professor José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Centro de Humanidades estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo visando o ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico em História – MAHIS** – na área de concentração História e Cultura, criado pela Resolução nº 2821/2005 – CEPE/UECE, de 13 de abril de 2005, mediante normas e condições especificadas no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1. Formar profissionais em história para a pesquisa e o ensino forjando a reflexão historiográfica articuladamente nesses dois níveis;

1.2. Capacitar pesquisadores na área de história para atuação em instituições públicas ou privadas que demandem serviços relacionados com as especificidades historiográficas, museológicas e arquivísticas;

1.3. Formar docentes e discentes pesquisadores voltados para as problemáticas locais, regionais e nacional, contribuindo assim para intervir nos processos sociais;

1.4. Conceder o grau de Mestre em história aos estudantes que cumprirem as exigências regimentais do curso a que se refere este Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Portadores de título de licenciatura plena e de título de bacharelado em história, e/ou áreas afins, desde que atendidas às exigências deste edital e apresente o projeto de pesquisa em história.

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

3.1. De acordo com o Regimento do MAHIS, o curso exige o cumprimento de 32 (trinta e dois) créditos a serem integralizados no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

3.2. As disciplinas serão ministradas de 2ª a 6ª feira, prioritariamente no turno diurno, sendo exigido, por ocasião da matrícula dos selecionados, documento comprobatório de disponibilidade efetiva de horário para o cumprimento do curso.

4. DAS VAGAS E DAS LINHAS DE PESQUISA

4.1. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, sendo 07 (sete) vagas, em igual número, para cada uma das duas linhas de pesquisas, da forma como se especifica a seguir, devendo cada candidato optar por apenas uma dessas linhas:

a) 07 (sete) vagas para a linha de pesquisa em Práticas Urbanas;

b) 07 (sete) vagas para a linha de pesquisa em Memória, Oralidade e Cultura Escrita.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: de 01 a 31 de outubro de 2013.

5.2. Local: Secretaria do Mestrado Acadêmico em História (MAHIS), Av. Paranjana, 1700. Campus do Itaperi – Fortaleza – Ceará. O Edital encontra-se no site da UECE – www.uece.br/mahis.

5.3 Horário: das 08 às 12 horas e das 14 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.4 Inscrição por procuração: A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objetivo específico, em favor do responsável pela realização da inscrição, com firma reconhecida em cartório.

5.5. Exigências para Inscrição:

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria do Curso ou na página do MAHIS, acompanhado de três (03) fotos 3x4 (recentes, idênticas e de frente;) e de fotocópia de documento de identidade;
- b) Uma (01) fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Uma (01) fotocópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove a conclusão da graduação no ato da matrícula.
- d) Uma (01) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado dos documentos comprobatórios e encadernados na sequência em que são citados;
- f) Comprovação de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais (com cópias dos títulos de eleitor e de reservista), no caso de brasileiro e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estada no país;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), a ser paga no Banco do Brasil, agência **008-6**, conta corrente **26038-X**. Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento da inscrição, a taxa de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) não será devolvida. Não serão aceitos depósitos em envelopes bancários.
- h) **Projeto de Pesquisa em História** (em 3 cópias), sem o nome do candidato e por ele elaborado que tenha consonância com uma das linhas de pesquisa do MAHIS, apontada pelo candidato no ato da sua inscrição, com 15 (quinze) páginas, excetuando-se a capa, escrito em fonte *Times New Roman* 12, espaço 1,5, aceitos somente na seguinte forma: **Tema e delimitação temática; problematização e justificativa, objetivos, referencial teórico preliminar, fontes e indicações metodológicas básicas, bibliografia;**

5.6. Não serão homologadas as inscrições que não atendam integralmente às exigências deste Edital;

5.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente edital;

5.8. A relação com os nomes dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos será afixada até às 17 horas do dia 01 de novembro de 2013, no Quadro de Avisos da Secretaria do MAHIS, bem como na página eletrônica do Programa (www.uece.br/mahis);

5.9. O candidato com inscrição indeferida poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu pedido de inscrição na Coordenação do Curso, até às 17 horas do dia 04 de novembro de 2013, não cabendo recursos adicionais, na esfera administrativa, em relação à decisão adotada no julgamento do recurso pela Coordenação do Curso.

5.10. A afixação do resultado do recurso contra o indeferimento se dará até as 14 horas do dia 08 de novembro de 2013, no Quadro de Avisos da Secretaria do MAHIS.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. As provas e entrevistas deste Processo Seletivo serão realizadas nas dependências do MAHIS, no Campus do Itaperi da UECE, ou em local previamente indicado pela Coordenação do Curso. O candidato deverá apresentar-se ao local de realização das provas até 30 minutos antes da hora do início das mesmas, munido de documento de identidade (RG ou equivalente) e do comprovante de inscrição.

6.2 Primeira Etapa: Análise do Projeto

6.2.1. A análise dos projetos destina-se a avaliar a consistência teórica do candidato, sua capacidade de formulação de idéias, interpretação e síntese do pensamento dos autores revisados, bem como o nível de compreensão das problemáticas centrais atinentes à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida. Dessa forma os critérios de avaliação são os seguintes:

- a) pertinência do projeto à área de concentração e/ou linhas de pesquisa do MAHIS;
- b) clareza na definição do objeto de investigação;
- c) pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos;
- d) atualização e abrangência das referências bibliográficas;
- e) coerência interna;
- f) clareza e correção da linguagem.

6.2.2. Serão considerados aprovados e habilitados para a prova escrita os candidatos que obtiverem na Análise do Projeto, nota igual ou superior a 7.0 (sete). A nota desta fase será o resultado da média aritmética atribuída pela banca examinadora. Os candidatos que não atingirem a nota mínima de 7.0 (sete) estarão automaticamente eliminados.

6.2.3. O resultado do exame do projeto será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do curso e publicado no site do MAHIS no dia 14 de novembro de 2013.

6.2. Segunda Etapa: Prova Escrita.

6.2.1. A prova escrita será sem consulta, com duração de 4 (quatro) horas, composta de 2 (duas) questões. Uma sobre problema de caráter teórico e metodológico, elaborada a partir da bibliografia sugerida no final dessa seção. Na outra o candidato proporá a articulação do problema levantado na primeira questão com o objeto, a problematização, os referenciais teóricos e a metodologia do projeto de pesquisa apresentado.

6.2.2. Serão considerados aprovados na Primeira Etapa e habilitados para a análise dos projetos os candidatos que obtiverem na Prova Escrita, nota igual ou superior a sete (7,00). A nota desta fase será o resultado da média aritmética atribuída pela banca examinadora. Os candidatos que não atingirem a nota mínima de sete (7,0) estarão automaticamente eliminados.

6.2.3. A Prova Escrita será realizada no dia 18 de novembro de 2013, das 8 às 12 horas.

6.2.4. O resultado da 1ª. etapa será afixado no Quadro de Avisos da secretaria, bem como na página eletrônica do Programa (www.uece.br/mahis) **até o dia 20 de novembro de 2013.**

6.2.5. Bibliografia Básica.

Área de concentração

FARGE, Arlette. **Lugares para a História.** Belo Horizonte. Autêntica editora. 2011;

PESAVENTO, Sandra Jathay. **História e História Cultural.** Belo Horizonte. Autêntica. 2005.

Linha de pesquisa Práticas Urbanas

CERTTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano: 1. artes de fazer.** Petrópolis-RJ, 1994;

ELIAS, Nobert. **O Processo civilizador. Vol.1.** Rio de Janeiro. Jorge Zahar Editora. 1994;

Linha de Pesquisa Memória, Oralidade e Cultura Escrita

FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína (et. al.). **Usos e abusos da História Oral.** Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas. 1996;

JUCÁ, Gisafran Nazareno Mota. **A oralidade dos velhos na polifonia urbana.** Ed. Premius. 2011.

6.3. Terceira Etapa: proficiência em Língua Estrangeira.

6.3.1. A prova de proficiência em línguas estrangeiras é classificatória e objetiva aferir a capacidade do candidato de ler e interpretar textos em um dos seguintes idiomas: inglês, italiano, francês e espanhol.

6.3.2. A prova de proficiência em línguas estrangeiras ocorrerá no **dia 19 de novembro de 2013**, em local a ser informado no quadro de aviso do MAHIS e no site www.uece.br/mahis.

6.3.3. Será considerado aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver nesta prova, média mínima de sete (7,0), notas inferiores a sete implicam novo processo de avaliação antes do **exame de qualificação do candidato**.

6.3.4. O aluno que não for aprovado na proficiência leitora em língua estrangeira antes da qualificação do projeto, será desligado do MAHIS.

6.3.5. O resultado da terceira etapa será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do curso bem como na página eletrônica do Programa (www.uece.br/mahis) até às 17:00h do dia **21 de novembro de 2013**.

6.4. Quarta Etapa: Entrevistas

6.5.1. A Entrevista, de caráter eliminatório, será realizada apenas com os candidatos aprovados na prova escrita.

6.5.2. Nesta etapa objetiva-se o debate com o candidato sobre o anteprojeto de dissertação e sua experiência profissional. O candidato será arguido durante 15 a 20 minutos pelos membros da banca examinadora.

6.5.3. As entrevistas serão realizadas nos dias de 21 e 22 de novembro de 2013. Os horários serão afixados no quadro de avisos da secretaria do MAHIS e no site.

6.5.4. Serão considerados aprovados na Quarta Etapa e habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem na Entrevista, nota igual ou superior a sete (7,0). A nota desta fase será o resultado da média aritmética atribuída pela banca examinadora. Os candidatos que não atingirem a nota mínima de sete (7,0) estarão automaticamente eliminados..

6.5.6. O resultado da quarta etapa será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do curso bem como na página eletrônica do Programa (www.uece.br/mahis) até às 17:00h do dia 22 de novembro de 2013.

6.6. Quinta Etapa: Prova de Títulos

6.6.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e será realizada sem a presença do candidato, pela banca examinadora.

6.6.2. Os títulos, a produção acadêmica e a experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Certificado de especialização na área do Edital do concurso seletivo.	1,0	1,0
Iniciação científica	1,0	1,0
PET História	1,0	1,0
Experiência de ensino em História, mínima de um ano	1,0	1,0
Livro publicado ou organizado, com ISBN, na área de História e afins.	1,0	2,0
Capítulos de livros ou artigos publicados em periódicos científicos da área de História e afins.	0,5	1,0
Artigos publicados em periódicos científicos da área de História e afins.	0,5	1,0
Trabalhos completos, na área de História e afins, publicados em anais de Congressos, Seminários e Simpósios.	0,25	0,5
Monitoria	0,5	1,0
Resumos de trabalhos, na área de História e afins, publicados em anais de Congressos, Seminários e Simpósios.	0,1	0,5
TOTAL		10,0

6.6.3. No que toca às áreas afins, mencionadas acima, caberá à banca de seleção acatar ou não os materiais relacionados ao currículo do candidato, pontuando caso aceito em conformidade com o acima expresso.

6.6.4. Todo o currículo deverá ser necessariamente comprovado com a cópia dos documentos, sendo que a não apresentação dos referidos documentos acarretará na não pontuação dos itens relativos às indicações apontadas.

6.6.5. Serão atribuídas pela banca examinadora notas de zero (0,0) a dez (10,0) aos currículos dos candidatos, de acordo com o somatório expresso pela tabela acima.

6.6.6. O resultado da Quinta Etapa será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Curso, bem como na página eletrônica do Programa (www.uece.br/mahis), até o dia 22 de novembro de 2013.

7. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A nota final de cada candidato será resultante da média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita, Proficiência em língua estrangeira, Análise do Projeto de Pesquisa, Entrevista e na Prova de títulos desse processo seletivo.

7.2. Em caso de empate na média final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota do Projeto de Pesquisa
- b) Maior nota da Prova Escrita
- c) Maior nota na Entrevista
- d) Maior nota na Prova de Títulos
- e) Maior nota na prova de proficiência em língua estrangeira

8. RESULTADO FINAL

8.1. Serão admitidos para compor o corpo discente do MAHIS exclusivamente os candidatos classificados conforme o número de vagas de acordo com o estabelecido no item **4.1** deste edital (14 (quatorze) vagas: 07 (sete) vagas, em igual número, para cada uma das duas linhas de pesquisas), sendo classificados pelas maiores notas em ordem decrescente, já consideradas as desistências, e publicados em documento próprio do MAHIS.

8.2. O resultado final será divulgado até o dia 26 de novembro de 2013.

8.3. O prazo para recurso quanto ao resultado final é até o dia 28 de novembro de 2013.

8.4. O resultado do recurso será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do mestrado, bem como na página eletrônica do Programa (www.uece.br/mahis), no dia 03 de dezembro de 2013, quando se encerra o processo seletivo.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

inscrição	01 a 31 de outubro de 2013
lista dos deferidos	01 de novembro de 2013
recurso contra indeferimento	04 de novembro de 2013
resultado do recurso contra o indeferimento	08 de novembro de 2013
resultado do exame do projeto de pesquisa	14 de novembro de 2013
prova escrita	18 de novembro de 2013
resultado da prova escrita	20 de novembro de 2013
proficiência em línguas estrangeiras	19 de novembro de 2013
resultado da proficiência em línguas estrangeiras	21 de novembro de 2013
entrevistas	21 e 22 de novembro de 2013
resultado das entrevistas	22 de novembro de 2013
resultado da prova de títulos	22 de novembro de 2013
resultado final	26 de novembro de 2013
recursos	28 de novembro de 2013

resultado dos recursos	03 de dezembro de 2013
------------------------	------------------------

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Toda a documentação dos candidatos não aprovados deverá ser retirada na secretaria do Mestrado até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final. Depois desse prazo, será incinerada.

10.2. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo colegiado do MAHIS.

Fortaleza – CE, de de 2013

Prof. José Jackson Coelho Sampaio

Reitor